



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.496, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 259.070,25.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.070,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

101 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
185.921,70

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

775 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
4.611,39

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

976 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
68.537,16

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

17 - RESERVA DE CONTINGENCIA

17.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1078 - 17.99.99.999.0999.9.002- 0001 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
259.070,25

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 25
e publicado (a)
Em 02/06/2017